



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/22

CONCEDE O TÍTULO DE COMENDA
DOS PIONEIROS AO SENHOR ODAIL
MUNIZ DOMINGUES JUNIOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, aprovou por 9 (nove) votos favoráveis, Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2022, de autoria do Vereador Fabiano da Silva Pereira, e ela baixa o seguinte Decreto Legislativo:

- Art.1º**- Fica concedido a Comenda dos Pioneiros ao cidadão Odail Muniz Domingues Junior.
- Art.2º**- Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.
- Art.3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE SETEMBRO DE 2022


Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

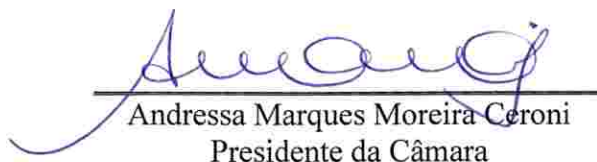
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/22

CONCEDE O TÍTULO DE COMENDA
DOS PIONEIROS AO SENHOR ODAIL
MUNIZ DOMINGUES JUNIOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, aprovou por 9 (nove) votos favoráveis, Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2022, de autoria do Vereador Fabiano da Silva Pereira, e ela baixa o seguinte Decreto Legislativo:

- Art.1º-** Fica concedido a Comenda dos Pioneiros ao cidadão Odail Muniz Domingues Junior.
- Art.2º-** Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.
- Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE SETEMBRO DE 2022



Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente da Câmara